



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 81/2023

#### AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA O CRAI CLUBE DE RADIOAMADORES DE ITAJAÍ.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social para o CRAI CLUBE DE RADIOAMADORES DE ITAJAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.825.117/0001-31, no valor total de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

**Art. 2º** O recurso mencionado no Art. 1º será utilizado para manter o serviço essencial, manutenção e reparos no sistema de comunicação para transmissão via rádio HF, VFH e UHF, nas estações repetidoras de VHF, UHF e modo digital, seus respectivos abrigos e efetivação de novos meios de comunicação, conforme plano de trabalho apresentado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 16 de maio de 2023.

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município



# MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

## PROCURADORIA-GERAL

### Procuradoria Legislativa



#### **MENSAGEM 043/2023**

Exmo. Sr.  
Ver. MARCELO WERNER  
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorizar a concessão de subvenção social para a CRAI CLUBE DE RADIOAMADORES DE ITAJAÍ.

O recurso será utilizado para manter o serviço essencial, manutenção e reparos no sistema de comunicação para transmissão via rádio HF, VHF e UHF, nas estações repetidoras de VHF, UHF e modo digital, seus respectivos abrigos e efetivação de novos meios de comunicação.

Ainda, em anexo, segue a documentação apresentada em cumprimento ao disposto no art. 2º e art. 3º da Lei nº 7.043, de 24 de julho de 2019.

Assim, diante do exposto na presente mensagem, estamos certos de que esta Egrégia Casa Legislativa saberá apreciar o elevado grau de relevância da vertente proposição, franqueando-lhe prioridade na sua aprovação.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

**VOLNEI JOSÉ MORASTONI**  
Prefeito Municipal

**GASPAR LAUS**  
Procurador-Geral do Município